



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 114981/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
DATA DE ENTRADA: 17/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS,
REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO
CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE
REFERENCIA
INTERESSADOS: Francisco Eudes Vieira de Araujo

PROPOSTA COMERCIAL

Solicitante:

Nome do Cliente:

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB

E-mail

Telefone:

Pazo de Entrega 120 dias

Forma de Pagamento: Entrega de Projeto

Informações:

Nome da empresa:	Isnep – Engenharia e Arquitetura	CNPJ:	14.313.179/0001-41
E-mail	Isnep.pb@gmail.com	Telefone:	83 999080103
Responsável pelo orçamento	Claudineia Leitão Martins Sátiro – ME	Data do	04/08/2023
Dados Bancários	Agencia: 0151-1	Banco do Brasil	Conta Corrente: 46720-0

Descrição do Serviço:

- **PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA:** Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral. Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI – Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI – RRT – registro de responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica– Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário aprovado na SUDEMA; Projeto estrutural; Projeto de incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério

Orçamento:

Item	Objeto:	Contratação De	Valor de Repasse	Valor de Projeto
	Empresa Especializada	Em		
	Elaboração de Projeto de Engenharia	de		
01	Pavimentação de Ruas		R\$ 400.000,00	R\$ 3.000,00
02	Reforma de Unidade Básica		R\$ 200.000,00	R\$ 4.000,00
03	Ampliação de Cemitério			R\$ 5.000,00

Observações: Os valores pré-estabelecidos deverão ser formalizados em formato de contrato com vias para ambas as partes. Este documento não tem custo nenhum


Claudineia Leitão
Arquiteta e Urbanista
CAU: 209259-0


ISNEP
 ENGENHARIA E ARQUITETURA

Pombal-PB, 06 de Setembro de 2023.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS – PB.

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo relacionados:

1.0 - Orçamento

O custo total pela execução dos serviços importa em R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais), conforme quadro abaixo.

Item	Objeto	Und	Qte	Valor	Total
1	Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração de Projeto de Engenharia Pavimentação de Ruas no município de Riacho dos Cavalos-PB	und	1	R\$ 400.000,00	R\$ 3.900,00
2	Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração de Projeto de Engenharia Reforma de Unidade Básica no município de Riacho dos Cavalos-PB	und	1	R\$ 200.000,00	R\$ 4.500,00
3	Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração de Projeto de Engenharia Ampliação de Cemitério no município de Riacho dos Cavalos-PB	und	1	R\$	R\$ 5.900,00

2.0 - Prazo de execução

90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

3.0 - Forma de pagamento

Conforme determinação do Órgão

4.0 - Validade da proposta

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Henrique Candela Formiga
CPF: 038.713.654-16
CREA 161.900.460-7

Henrique Candela Formiga
CREA 161.900.460-7
Sócio-Gerente



PB PROJETOS

(83) 3241-6991
(83) 99928-1991

Rua Tenente Aurélio Cavalcante, 02 – Sala 13 – Centro – Pombal/PB
CEP:58840-000 - CNPJ: 10.634.344/0001-06
prefeitura@pbprojetos.com.br
www.pbprojetos.com.br



A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos -PB

PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para Acompanhamento e Elaboração de Projeto de Engenharia para:

OBJETO	VALOR DE REPASSE	VALOR DO PROJETO
Pavimentação de Ruas	R\$ 400.000,00	R\$ 4.000,00
Ampliação de Cemitério	***	R\$ 6.000,00
Reforma de UBS	R\$ 200.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 50% na entrada e 50% na entrega do serviço.

João Pessoa, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
 Engenheiro Civil
 CREA 161668508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
 CREA N.º. 161668508-5

RM CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 46.695.850/0001-52
 Rua: Clemente Rosas, 277 – Torre, João Pessoa/PB
 (83) 99932-2745 / rmconstrucoes20@outlook.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

EPITÁCIO MAIA DE VASCONCELOS NETO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: PROJETO DE ENGENHARIA: Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica-De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.						
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO	und	1	3.000,00	3.000,00	1	
PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	und	1	3.900,00	3.900,00	2	
RM CONSTRUCAO LTDA	und	1	4.000,00	4.000,00	3	
2 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do EDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, projeto elétrico, projeto de SPDA, projeto hidrossanitário aprovado pela SUDEMA, projeto estrutural, projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros; De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.						
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO	und	1	4.000,00	4.000,00	1	
PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	und	1	4.500,00	4.500,00	2	
RM CONSTRUCAO LTDA	und	1	6.000,00	6.000,00	3	
3 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, projeto elétrico, projeto de SPDA, projeto hidrossanitário aprovado pela SUDEMA, projeto estrutural, projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros; De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.						
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO	UND	1	5.000,00	5.000,00	1	
RM CONSTRUCAO LTDA	UND	1	5.000,00	5.000,00	2	
PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	UND	1	5.900,00	5.900,00	3	

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Riacho dos Cavalos - PB, 25 de Outubro de 2023

RESULTADO FINAL:

- CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO.
14.313.179/0001-41
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R\$ 12.000,00

EPITÁCIO MAIA DE VASCONCELOS NETO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2023

Riacho dos Cavalos - PB, 25 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 12.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

 EPITÁCIO MAIA DE VASCONCELOS NETO
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PARECER JURÍDICO DISPENSA

Processo Licitatório nº. 231024DV00012

Dispensa nº. DV00012/2023

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSA. Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

I - Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

II - Fundamentação:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de afere-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, com a escolha do mais vantajosa.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO** – inscrito no CNPJ nº. 14.313.179/0001-41.
VALOR R\$ 12.000.00 (doze mil reais).

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada deve apresentar a regularidade fiscal para habilitação.

VII – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que o valor da proposta está compatível com a realidade de mercado, podendo a Administração, desde que a empresa esteja com a devida regularidade fiscal, contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Chefe do Poder Executivo optar pela contratação ou não.

À consideração superior.

Riacho dos Cavalos, 27 de OUTUBRO de 2023

Evaldo Solano de Andrade Filho

Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
0002 ROTINAS ADMINISTRATIVAS AVANÇANDO PARA O FUTURO
MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO MUNICIPAL, MEDIANTE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO ADEQUADO USO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES. DESENVOLVER E PROMOVER, DENTRO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00 Aplicações Diretas

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Outubro de 2023.

ADEMI DE SOUSA LEITE
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: PROJETO DE ENGENHARIA: Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica-De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.	und	1
2	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, projeto elétrico, projeto de SPDA, projeto hidrossanitário aprovado pela SUDEMA, projeto estrutural, projeto de incendio aprovado pelo corpo de bombeiros; De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.	und	1
3	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, projeto elétrico, projeto de SPDA, projeto hidrossanitário aprovado pela SUDEMA, projeto estrutural, projeto de incendio aprovado pelo corpo de bombeiros; De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.	UND	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 4 (quatro) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Outubro de 2023.


 EPITÁCIO MAIA DE VASCONCELOS NETO
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 30 de Outubro de 2023.

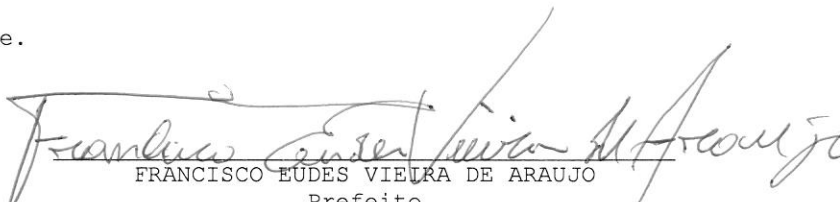
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO.
14.313.179/0001-41
Valor: R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 30 de Outubro de 2023.

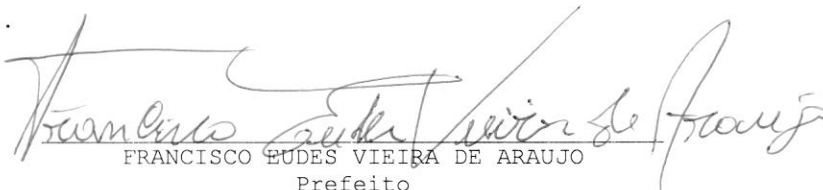
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO.
14.313.179/0001-41
Valor: R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO EUDÉS VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 15:17:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 114981/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 30/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 12.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.300,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PB PROJETOS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.634.344/0001-06

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.313.179/0001-41

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rm Construcao Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.695.850/0001-52

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	20d6c11d0eea367698807357f0f71374
Justificativa do preço contratado	Sim	8ca32c3a20a7c67016051581f4e7078d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fbe30a716a33500185f67c988dce99cf
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	1b5fbcc9074f946c2451e044e342d8b9
Previsão Orçamentária	Sim	346553f5f9c94c4eaba67e8bc13ecf7e
Projeto básico ou termo de referência	Sim	18dcff2f28ea2c95be931268252df798
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PB PROJETOS	Sim	bd363a38fd810131a9ae20023838d7d0
Proposta 2 - Proposta e Anexos - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	Sim	38c6029c9d522c62cab592c83a9f387f

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Rm Construcao Ltda	Sim	bea7458026d572f59fe14557c7b09bb9
Ratificação	Sim	89c0dcc1c9da2cf8b957830b96363bac

João Pessoa, 17 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV00012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231024DV00012

CONTRATO N°: 00092/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 027.356.024-78, Carteira de Identidade n° 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - AV RIO BRANCO, 563 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 14.313.179/0001-41, neste ato representado por Claudineia Leitão Martins Satiro, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na R Vereador Né Marinho, 286, Jardim Lacerda - Patos - PB, CPF n° 025.802.154-33, Carteira de Identidade n° 2223178 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00012/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: PROJETO DE ENGENHARIA: Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica-De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.	und	1	3.000,00	3.000,00
2	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA COMPREENDENDO OS SERVISOS DE: PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil	und	1	4.000,00	4.000,00

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2023.11.01 15:06:06
-03'00'

	(rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, projeto elétrico, projeto de SPDA, projeto hidrossanitário aprovado pela SUDEMA, projeto estrutural, projeto de incendio aprovado pelo corpo de bombeiros; De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.				
3	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - RTT registro de responsabilidade técnica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, projeto elétrico, projeto de SPDA, projeto hidrossanitário aprovado pela SUDEMA, projeto estrutural, projeto de incendio aprovado pelo corpo de bombeiros; De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.	UND	1	5.000,00	5.000,00
				Total:	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
 0002 ROTINAS ADMINISTRATIVAS AVANÇANDO PARA O FUTURO
 MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO MUNICIPAL, MEDIANTE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO ADEQUADO USO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES.
 DESENVOLVER E PROMOVER, DENTRO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3390.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



CLAUDINEIA LEITAO
 MARTINS
 SATIRO:0258021543
 3

Assinado de forma digital por
 CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
 SATIRO:02580215433
 Dados: 2023.11.01 15:06:17
 -03'00'

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/11/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
 Assinado de forma digital por
 CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
 SATIRO:02580215433
 Dados: 2023.11.01 15:06:29
 +03'00'

nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 01 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

Prefeito
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2023.11.01 15:06:44 -03'00'

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
025.802.154-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação dos serviços bancários ao Município de Riacho dos Cavalos/PB, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos. VIGÊNCIA: até 31/10/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00091/2023 - 01.11.23 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 265.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão ao Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023 da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB que objetiva Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos. VIGÊNCIA: até 01/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00095/2023 - 01.11.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 362.952,30.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 00028/2022 do município de Itatuba/PB, que tem como objeto Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demandas operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00031/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:xxxxxx. VIGÊNCIA: até 01/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00093/2023 - 01.11.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 449.423,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão ao Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023 da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB, que objetiva aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00030/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00029/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos. VIGÊNCIA: até 01/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00094/2023 - 01.11.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 503.746,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. Dotação: 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 0002 ROTINAS ADMINISTRATIVAS AVANÇANDO PARA O FUTURO MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO MUNICIPAL, MEDIANTE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO ADEQUADO USO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES. DESENVOLVER E PROMOVER, DENTRO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390.00 Aplicações Diretas. Vigência: até 01/11/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00092/2023 - 01.11.23 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2023. OBJETO: Contratação de instituição financeira pública autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação dos serviços bancários ao Município de Riacho dos Cavalos/PB, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/10/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos em diversas comunidades rurais do município de Riacho dos Cavalos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: <https://riachodoscavalos.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Novembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 1º de Novembro de 2023
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Adesão ao Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023 da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB que objetiva Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 362.952,30.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

DESPACHO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2023, que objetiva: Contratação de instituição financeira pública autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação dos serviços bancários ao Município de Riacho dos Cavalos/PB, Conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 265.000,00.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: Adesão ao Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023 da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB, que objetiva aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 503.746,00.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 00028/2022 do município de Itatuba/PB, que tem como objeto Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demandas operacionais deste município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 449.423,50.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

DESPACHO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 12.000,00.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo automóvel 0km de 07 lugares, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, conforme o Termo de referência, destinado a Secretaria de Educação deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo automóvel 0km, tipo Pick-Up, cabine dupla, 4x4, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, conforme o Termo de referência, destinado a Secretaria de Educação deste município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Tinto - PB, 1º de Novembro de 2023
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

A Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: José Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, nos termos base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e alterações, na Lei Federal 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal Nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 26 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 14/2019 de 13 de maio de 2019, demais normas legais e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2023 que objetiva o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados às escolas e demais Secretarias do município de Santa Luzia-PB; resolve registrar o preço nos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
0002 ROTINAS ADMINISTRATIVAS AVANÇANDO PARA O FUTURO
MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO MUNICIPAL, MEDIANTE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO ADEQUADO USO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES. DESENVOLVER E PROMOVER, DENTRO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00 Aplicações Diretas

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Outubro de 2023.

ADEMI DE SOUSA LEITE
Tesoureiro



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <u>FX</u>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Origem emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 025.802.154-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7119703 8299799 4399103 4213800 4299501 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joseppi Marcum Coutinho de Souza</i> Vogal Juiz de Direito	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/09/2011 SOB Nº. 25101210451 Protocolo: 151036701-4 DE 31/08/2011 <i>Maria de Fátima V. Venancio</i> MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MÁRIO DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7119703 8299799 4399103 4213800 4299501 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>09/02/12</i>		AUTENTICAÇÃO  PB1201203250018	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 4399105 7111100 7112000 7119701 7119702 7119704	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giusep</i> 29/02/12		AUTENTICAÇÃO  PB1201203250018	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3 / 3


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MÁRIO DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF(número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO		NÚMERO 286	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 563	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7120100 7220700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>GIUSEPPE...</i>		AUTENTICAÇÃO	
<i>29/02/2012</i>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2012 SOB Nº. 20120102056 Protocolo: 12/010205-6 DE 28/02/2012 Empresa: 25 1 0121035 1 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME MARIA DE FATIMA V VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p>	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF(número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição do Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB1170000743422	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB N° 20170112080.
 PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701084712. NIRE: 25101210451.
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/03/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ALDO XAVIER
 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Armando Xavier César
 Arlene Vieira Xavier-Costa

Reconhecido, por semelhança, a(s) seguinte(s) de
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

Em test. da verdade, Patos-PB 27/03/2017, 17:13:50
 Diretora de Cart. Santos - Tabelião Substituto

2007-CADIMCERTEL-19-23-ARPENERS-0,27-FEBRAN-1,10-1524-008
 SELV DIGITALS - PESSOAS JURÍDICAS

Confira a autenticidade em <https://selvdigital.tsp.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTAS
 (33) 3421-3433
 (33) 3421-8630



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB N° 20170112080.
 PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701084712. NIRE: 25101210451.
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.479/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB1170000743422	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


ALDO XAVIER 1º OFÍCIO DE PROTEÇÃO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Inês de Xavier César Ariana Moura Lima
 Titular Substituta

(83) 3421-3438
 (83) 3421-8630

3º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRAL

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....
 Em test. da verdade. Patos-PB 21/03/2017 17:13:51
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto
 (2017-003194) JENEL:R\$ 89,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,28
 SELD DIGITAL: AEM00364-DZ30
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB N° 20170112080.
 PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701084712. NIRE: 25101210451.
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CNPJ (número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iramilton@iramiltonassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária 4213800, 4299301, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição do Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades profissionais, científicas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180001564888	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB N° 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SORCITO
SERVIÇO DE REGISTRO E REGISTRAL
Bela. Maria Angéla Souza Cavalcanti
Tobalá

1º OFÍCIO DE NOTAS
1ª TABELAÇÃO DE PROTESTOS
PRACA 157 - 1º B. - CENTRO
C/P. SOTAS - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (31) 3241-1044 - FAX: (31) 3241-1045

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....

Em test.da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:40

Dario dos Santos Lima - Escrevente

[2018-007793]EMOL:R\$ 89,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,70

SELO DIGITAL: A6039336-2631-2018-03-20

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX		CPF (número) 025.802.154-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rum, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rum, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iramilton@iramiltonassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto técnicas não especificadas anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2180001564888	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º OFÍCIO DE NOTAS
7ª CIRCUNSCRIÇÃO DE PROTESTOS
PRAÇA SÉC. PAD. CÍCERO
C.P. 10.114-01 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (35) 3361-3342 - FAX: (35) 3361-3328

Reconheço, por semelhança, a(s)-Eirma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....

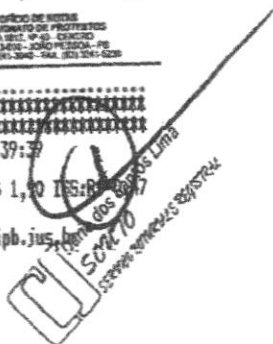
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:39

Dario dos Santos Lima - Escrevente

[2018-007792]ENCL:RS 09, 48 FANPEN:RS 10, 28 FEPJ:RS 1, 10 IES:RS 0017

SELO DIGITAL: A6039335-Y14Y

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB N° 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.

CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

Secretaria de Finanças

Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - -

CNPJ: 09.084.815/0001-70

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL
DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME	Cnpj/Cpf 14.313.179/0001-41	Insc. Municipal 2326112	Insc. Estadual 0
Responsável	Nome Fantasia ISNEP ENGENHARIA		
Logradouro AV RIO BRANCO			Número
Complemento	Bairro CENTRO		
E-mail danielo@iramiltonassessoria.com.br			
Atividade Econômica 1285 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECÍF		Dt. Início Atividade 06/10/2011	CNAE 711979902
Situação Cadastral 0-Ativo			Dt. Situação 06/10/2011

OBSERVAÇÃO

Patos - PB terça-feira, 20 de março de 2018

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
 Matrícula 8194
 DIR. SETOR TRIBUTÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME

PARA SE ESTABELECEER A

AV RIO BRANCO, Nº . . CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1285 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 711979902

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999
 844 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000
 855 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE - 429950100
 860 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE - 431340000
 881 - OBRAS DE ALVENARIA - CNAE - 439910300

INSCR. MUNICIPAL

2326112

C.N.P.J / C.P.F

14.313.179/0001-41

COD.ATIVIDADE

1285

DATA EMISSÃO

03/04/2017

Giovanni de Oliveira e Abrantes

Agente Fiscal da Fazenda Municipal

Mat. Nº 31545373

Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários

CONFERIDO

Lais Nunes Pereira

Diretora de Administração Tributária

Mat. 31545720

Diretor de Adm. Tributário

VISTO

Jose Walter Borborema Arcoverde

Secretário de Finanças

Secretário de Finanças

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.179/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISNEP ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 563	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR	
CEP 58.700-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3421-7838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **08:20:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CNPJ: 14.313.179/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:39 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **AA32.5469.6397.CC83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2998.DB15.F01C.30C6

Emitida no dia 02/10/2023 às 08:18:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **14.313.179/0001-41**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 27/10/2023

Contribuinte:

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME

Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 563, CASA - Bairro: BRASILIA PATOS, CEP: 58700-370		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.313.179/0001-41	0	2326112
Código Atividade: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Validade: 25/12/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
<hr/> Responsável pelo Departamento		
<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.</p>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

62A00A57652B8009D87BAEA6900A248ACF525259





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Certidão nº: 53044276/2023
Expedição: 02/10/2023, às 08:19:00
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.313.179/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: undt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME
Endereço: AV RIO BRANCO 563 PRIMEIRO ANDAR / CENTRO / PATOS / PB / 58700-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102006071078195240

Informação obtida em 27/10/2023 09:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Razão Social: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO

Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 09:23 de 27/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+EoA/K/q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 15:19:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 114982/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000922023

Data da Publicação: 03/11/2023

Data da Assinatura: 01/11/2023

Data Final do Contrato: 01/11/2024

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMA DE UNIDADE BÁSICA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Contratado (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Contratado (CNPJ): 14.313.179/0001-41

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	16f0940b5d3cd9d8d4e497b052e3a2d7
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	3e965068ec33f4f8c83b2facf4f49931
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	346553f5f9c94c4eaba67e8bc13ecf7e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	83a1d52b685c494e7fb75242c19b511a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Novembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 114981/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 15:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 114982/23 ao Documento 114981/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 114981/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 24	83a1d52b685c494e7fb75242c19b511a
Comprovante de publicidade	25	16f0940b5d3cd9d8d4e497b052e3a2d7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	26	346553f5f9c94c4eaba67e8bc13ecf7e
Comprovantes de regularidade da contratada	27 - 48	3e965068ec33f4f8c83b2facf4f49931
RECIBO PROTOCOLO	49	17067158434752610968704bc51b1364

João Pessoa, 17 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**